



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 654, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 63 e 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando o disposto no Art. 59 da Lei Federal n.º 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, da Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45/2010;

Considerando a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias;

Considerando o Processo Digital sob o n.º 10473/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, no dia 26 de novembro de 2024, para a servidora **Ivete Corotto**, matrícula funcional n.º 5266/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I – Função Zeladora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

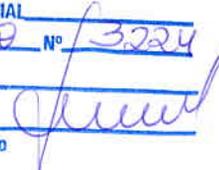
Parágrafo Único. Promova-se o encaminhamento da servidora ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3224
de 28/11/24, FL.

Visto